



**DECRETO Nº. 633/2021**

**Súmula:-** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), como específica.

**PUBLICADO**

DATA: 14 de setembro de 2021

EDIÇÃO: 9.100 PÁGINAS(S): B3

ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º III E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 70, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020;

**DECRETA:-**

**Art. 1º** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 70, de 26 de novembro de 2020), como específica:-

|   |                 |
|---|-----------------|
| <b>12 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA</b>            |                 |
| <b>12.01 – Autarquia Municipal de Educação de Apucarana</b>         |                 |
| <b>12.365.0048.2.058.000 – Manutenção do Ensino Infantil</b>        |                 |
| <b>Fonte de Recursos: 103 – Educação 5%</b>                         |                 |
| (451) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 8.500,00        |
| <b>TOTAL</b>  | <b>8.500,00</b> |

**Art. 2º** Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

|   |                 |
|---|-----------------|
| <b>12 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA</b>          |                 |
| <b>12.01 – Autarquia Municipal de Educação de Apucarana</b>       |                 |
| <b>12.365.0048.2.058.000 – Manutenção do Ensino Infantil</b>      |                 |
| <b>Fonte de Recursos: 103 – Educação 5%</b>                       |                 |
| (450) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 8.500,00        |
| <b>TOTAL</b>  | <b>8.500,00</b> |



**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 13 de setembro de 2021.

  
**Sebastião Ferreira Martins Júnior**  
(Júnior da Femac)  
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR  
(Júnior da Femac)  
Prefeito Municipal

